

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 417/00

“Acréscce disposições ao Anexo I da Lei nº 406, de 29 de junho de 2.000”.

Autor: Luiz Carlos Rachid

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 17 de outubro de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Por meio desta lei fica acrescentado ao Anexo I, da Lei nº 406, de 29 de junho de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, os quadros constantes do seu Anexo, parte integrante desta lei, referentes às previsões de despesas dos programas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Parágrafo Único. As previsões de despesas dos quadros anexos a presente lei visam sanar omissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e às suas regras se submeterão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 20 de outubro de 2000.

Arquiteto Luiz Carlos Rachid
Prefeito do Município